Cân	nara Municipal de Queluz
	Praça Joaquim Pereira, s/nº
	efone. (12)3147-1223/3147-1766
Prot	ocolo sob nº 11 448
Data	04,08,23
Hora	rio <u>△0:55</u>
Resp	ponsavel:



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73 Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel: (0xx) 3147.1138/1766. e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2023.

"Dispõe sobre a concessão da MEDALHA MÉRITO LEGISLATIVO em Sessões Solenes aos cidadãos Aposentados da Prefeitura e Câmara Municipal de Queluz".

José Antônio Faria França, Presidente da Câmara Municipal de Queluz, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1° - Fica instituída a concessão da Medalha Mérito Legislativo em Sessões Solenes aos cidadãos que se aposentaram no Município de Queluz pela Prefeitura e Câmara Municipal.

ARTIGO 2º - A referida Medalha Mérito Legislativo deverá ser concedida através da informação a ser repassada pelo órgão responsável do Executivo e Legislativo Municipal à Mesa Diretora, com o intuito de se adequar a quantidade de homenageados, em conformidade com a nova regra em vigor para a aposentadoria e como notório reconhecimento das atividades laborais prestadas no Município.

<u>§ ÚNICO:</u> A presente concessão dar-se-á a partir de 2023 e tem por objetivo homenagear os servidores públicos municipais, como registro nos Anais Legislativos, na 18ª Legislatura.

ARTIGO 3° - A outorga da presente homenagem dar-se-á em uma Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Queluz.

"Agradecimento é o início da gratidão". "Gratidão é a conclusão do agradecimento". "Agradecimento pode consistir apenas de palavras". "Gratidão é mostrada em atos".

Henri Frederic Amiel

ARTIGO 4° - As despesas decorrentes da instituição do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Queluz, 03 de agosto de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO FARIA FRANÇA PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente Nobres Pares

A outorga legislativa só vem coroar a plêiade de pessoas ilustres da coletividade queluzense. Nossos bravos e dignos públicos aposentados na municipalidade. O funcionário servidores público aquele que serve e presta com responsabilidade e afinco algum serviço à administração pública.

A Câmara Municipal de Queluz abre as portas para que através da Medalha Mérito Legislativo, agradecer e homenagear aqueles tantos cidadãos que em sua trajetória de vida, reverteram seus conhecimentos e trabalho em prol do bem comum e desenvolvimento da cidade. São homens e mulheres que somaram pela construção da cidade de Queluz, se dedicaram e cumpriram com o seu papel na sociedade e honrosamente encerraram suas carreiras fazendo o bem pela sua terra e sua gente.

A Câmara Municipal de Queluz como forma de reconhecer esses dignos cidadãos apresenta a ínclita homenagem, dignificando nossos servidores que auxiliaram o crescimento e progresso da cidade, respeitando os valores sociais para uma melhor adequação e "Agradecimento é o início da gratidão". "Gratidão é a conclusão do agradecimento". "Agradecimento

pode consistir apenas de palavras". "Gratidão é mostrada em atos".

Henri Frederic Amiel

situação de seus semelhantes, abraçando o princípio da cidadania e democracia. Este ato demonstra o reconhecimento do trabalho e dedicação do profissional, e para a Douta Edilidade enseja no agradecimento e a representatividade de muitas memórias que em nossa cidade foram construídas e de um raro valor no sentimento do dever cumprido por cada servidor; essa gratidão não se prescreve. Por questões de economicidade na esfera administrativa municipal, a concessão passará a valer a cada servidor que vier a se aposentar a partir do ano de 2023, sem contudo, deixar de aplaudir e valorizar aqueles tantos profissionais que alcançaram sua aposentaria, com dignidade e em favor do crescimento municipal.

Pelas razões aqui expostas, expresso que a iniciativa está amparada no Artigo 231 s.s. do Regimento Interno, consoante Artigos: 187 - Inciso V; 218 - § 1° - Inciso V (votação em 2/3) e 232-§ 1°.

É neste exemplo de trabalho, determinação e coragem, que apresento para aprovação legislativa, o respectivo Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2023, para avultar a corrente de honrarias da Egrégia Casa de Leis.

Sala das Sessões, Dr. João Monteiro da Silva, 03 de agosto de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO FARIA FRANÇA
Presidente/Vereador PSD